



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 98, DE 1 DE JULHO DE 1958

OFÍCIO N.º _____

Abre um crédito especial de
Cr\$. 50.000,00.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe conferidas por lei,

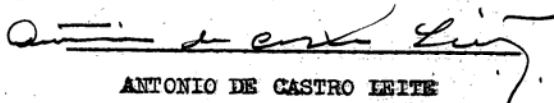
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para atender no corrente exercício, ao pagamento de despesas com a "Festa da Padroeira".

ARTIGO 2º - O presente crédito será aberto por conta do saldo que passou do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

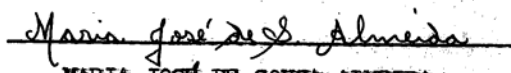
Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 1º de Julho de 1958.



ANTONIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 1º Julho de 1958.



MARIA JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA

Secretária